

LEI Nº 849/97

SUMULA:- Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial da outras Providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, ESTADO DO PARANA APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ART. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de Rs. 15.000,00 (Quinze mil reais), destinado a despesas não previstas no Orçamento-Programa em execução, a saber:

0700 - SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0710 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
0710.13754271.018 - Reequipamento dos Serviços de Saúde.	
4.0.0.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.00.00 - INVESTIMENTOS	
4.1.2.0.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes Mat. Permanentes....	
Equip. ... Mat. Permanentes....	R\$ 15.000,00
TOTAL.... ..	R\$ 15.000,00
TOTAL GERAL.	R\$ 15.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Credito aberto pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total das dotações abaixo discriminadas constante da Tabela Explicativa das despesas em vigor a saber:

0500 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	
0530 DIVISAO DE AGUA E ESGOTO	
0530,13764472.019 - Manutenção de Serviços de Dist. de Aqua.	
3.0.0.0.00.00 DESPESAS CORRENTES	
F=2,0,0,00,00-DESPESA, DE CUSTE IO	
3.1.2.0.93.00 - Peças e acessórios para Encanamento.	
87- Peças e acess.p/Encanamento.....	R\$ 5.000.00
SUB-TOTAL....	R\$ 5.000,00
0600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
0620- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
0620.08421082.021 Manutenção da Ensino Fundamental no Município	R\$10.0.0.00.00
3.1.0.0.00.00 DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
Vencimentos e Vantagens do Pessoal	
134 Venc. e Vantagens do Pessoal.....	R\$ 10.000.00
SUB-TOTAL.....	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL...	R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, ESTADO DO PARANÁ, EM
01 DE ABRIL DE 1997.

SERVILHO CHERUBIM FILHO
PREFEITO MUNICIPAL